



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

Cartilha SIMP

Exportadores de Petróleo

Superintendência de Distribuição e Logística - SDL

08/04/2019

SUMÁRIO

1. REGRAS DE PREENCHIMENTO	3
1.1. DESCRIÇÃO DOS CAMPOS	4
1.2. PRODUTOS UTILIZADOS NO SIMP – PETRÓLEOS	7
1.3. OPERAÇÕES	8
1.4. TOTALIZADORES.....	11
1.5. DECLARAÇÃO SIMPLIFICADA.....	12

1. REGRAS DE PREENCHIMENTO

O DPMP - Demonstrativo de Produção e Movimentação de Produtos a ser enviado mensalmente à ANP é organizado em linhas, onde cada linha contém todas as informações relativas a uma operação realizada.

Por operação, entende-se compra, venda, transferência, produção, estoque ou outros tipos de transações.

Cada linha do DPMP é composta por um conjunto de campos, preenchidos com dados numéricos, sem sinal algébrico, suprimidas vírgulas e pontos decimais, com as posições não significativas preenchidas com zeros.

A seguir são descritos todos os campos do DPMP, são delimitados os produtos a serem declarados pelos agentes do mercado de lubrificantes e, finalmente, são elencadas as operações permitidas para esses agentes, com uma breve descrição de cada operação e as suas regras de preenchimento.

1.1. DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

O DPMP é composto por 29 campos. Quando o preenchimento é manual através do aplicativo, os três primeiros campos são suprimidos. Na tabela a seguir, são descritos todos os 29 campos.

Classe	Campo	Descrição
Informações básicas de Movimentação	1 - Contador Sequencial	Indicador numérico sequencial, começando em "1" (um).
	2 - ARI	Código ANP do Agente Regulado Informante - ARI conforme Tabela de Código de Agente Regulado disponível para consulta e download no sítio da ANP.
	3 - Mês de Referência	Mês/Ano relativos ao movimento informado, no formato MMAAAA.
	4 - Código da Operação	Código da operação que está sendo informada, conforme Tabela de Códigos de Operações disponível para consulta e download no sítio da ANP.
	5 - Código da Instalação 1	Código da instalação do ARI na qual a operação informada está ocorrendo, conforme Tabela de Códigos de Instalações disponível para consulta e download no sítio da ANP.
	6 - Código da Instalação 2	Código da instalação contrapartida da Instalação 1, informada no Campo 5, conforme Tabela de Códigos de Instalações disponível para consulta e download no sítio da ANP.
	7 - Código do Produto Operado	Código ANP do produto informado pelo ARI de acordo com a Tabela de Códigos de Produtos, disponível para consulta e download no sítio da ANP.
	8 - Quantidade Unitária Medida - ANP	Quantidade do produto informado pelo ARI, expressa na Unidade de Medida adotada para a grandeza relacionada ao produto, na Tabela de Códigos de Produtos, disponível para download e consulta no sítio da ANP. Quando o ARI for empresa distribuidora de GLP e o Código de Operação referir-se à botijões de GLP, neste campo deverá ser informada a quantidade de botijões operados (exemplo: requalificados, inutilizados, adquiridos ou em uso).
	9 - Quantidade de Produto em KG	Quantidade de produto informado pelo ARI, expressa em kg (quilograma), independente da unidade de medida utilizada no preenchimento do Campo 8 (oito). A quantidade deverá ser informada considerando à temperatura de 20° Celsius e pressão de 1 (uma) atmosfera.
Transporte	10 - Código do Modal	Código ANP do Modal utilizado na movimentação física do produto, conforme Tabela de Códigos de Modais disponível para consulta e download no sítio da ANP.

	11 - Código do Veículo	Código ANP da Embarcação Autorizada, para modal aquaviário. Código ANP de Dutos, para modal dutoviário.
Terceiro	12 - Identificação do Terceiro	CNPJ ou CPF do terceiro. Este campo deverá ser informado quando não for informado o Código da Instalação 2.
	13 - Código do Município	Código ANP de localidade do terceiro que tenha sido identificado pelo CNPJ ou CPF (Campo 12). Este campo deverá ser informado quando não for informado o Código da Instalação 2.
	14 - Código da Atividade Econômica	Código ANP de atividade econômica do terceiro que tenha sido identificado pelo CNPJ ou CPF (Campo 12), conforme Tabela de Códigos de Atividades disponível para consulta e download no sítio da ANP.
Imp/Exp	15 - Código do País	Código ANP do País de importação ou exportação do produto, conforme Tabela de Códigos de Países disponível para consulta e download no sítio da ANP.
	16 - LI - Licença de Importação	Número da LI referente à operação de importação, conforme SISCOMEX.
	17 - DI - Declaração de Importação	Número da DI referente à operação de importação, conforme SISCOMEX.
Operações Comerciais	18 - Número da Nota Fiscal	Número da Nota Fiscal emitida referente à operação comercial, ou do Documento Fiscal equivalente.
	19 - Código da Série da NF	Código da Série da Nota Fiscal emitida relativa à operação comercial, conforme Tabela de Séries de Notas Fiscais disponível para consulta e download no sítio da ANP.
	20 - Data da Nota Fiscal	Data de emissão da Nota Fiscal relativa à operação comercial realizada, no formato DDMMAAAA.
	21 - Código do Serviço Acordado	Código ANP do Tipo de Serviço que está sendo prestado ao Carregador quando o ARI for Agente Autorizado a operar dutos e terminais e o modal for Dutoviário, conforme Tabela de Códigos de Tipos de Serviços disponível para consulta e download no sítio da ANP.
	22 - Código da Característica Físico-Química	Código ANP da Característica Físico-Química do produto informado, conforme Tabela de Códigos de Características Físico-Químicas disponível para consulta e download no sítio da ANP.
	23 - Código do Método	Código ANP do Método utilizado para aferição da Característica Físico-Química do produto, conforme Tabela de Códigos de Métodos de Aferição disponível para consulta e download no sítio da ANP.
	24 - Modalidade do Frete	Código da modalidade do frete: 10 - Por conta do emitente (CIF) / 11 - Por conta do destinatário/remetente (FOB) / 12 - Por conta de terceiros / 19 - Sem frete.

	25 - Valor Encontrado da Característica	Valor numérico da característica físico-química expresso na Unidade de Medida indicada no Campo 24, conforme Tabela de Códigos de Características Físico-Químicas disponível para consulta e download no sítio da ANP. Deverá sempre ser informado com 5 (cinco) casas decimais. Para os distribuidores de GLP, este campo deverá ser utilizado para informar a Norma ABNT referente aos serviços de requalificação ou inutilização de recipientes transportáveis.
26 - Código do Produto / Oper / Resultante		Código ANP de Produto quando da Operação de Transferência entre Produtos, conforme tabela disponível para consulta e download no sítio da ANP. Código ANP de Operação quando a operação informada for de devolução de produto. Indicar neste campo qual a operação original que gerou devolução do produto.
27 - Valor Unitário		Valor unitário de comercialização de cada produto conforme Nota Fiscal, em R\$/kg (GLP) ou R\$/litro (demais produtos).
28 - Recipiente GLP		Código ANP do Recipiente utilizado em operações com botijões de GLP, conforme Tabela de Códigos de Vasilhames de GLP disponível para consulta e download no sítio da ANP.
29 - Chave de Acesso NF-e (DANFE)		Campo numérico utilizado para identificar a NF-e de forma inequívoca, conforme definido na versão mais atual do Manual de Integração do Contribuinte, disponível no Portal Nacional da NF-e (http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/).

1.2. PRODUTOS UTILIZADOS NO SIMP – PETRÓLEOS

Os códigos de petróleo iniciam com os dígitos 110xxxxxx.

Todos os códigos disponíveis podem ser encontrados na tabela de códigos do SIMP, T012-Codigos_de_produtos, disponível em:

<https://simp.anp.gov.br/tabela-codigos.asp>

Estes produtos devem ser informados no **Campo 07 - Código do Produto**

Observação: Em geral, os códigos de petróleo são específicos para cada bacia/campo. Na ausência de um código específico, observar que há o código 110110002 - Outros Petróleos Nacionais.

1.3. OPERAÇÕES

É a denominação ANP para identificar estoques, produção, transações e movimentações de entrada ou saída de produtos, tendo como base (de entrada ou saída) as instalações do Agente.

Os estoques inicial e final também recebem códigos de operação e devem ser informados como registros da movimentação, semelhante às demais operações de entradas e saídas.

O Código de Operação é único para cada movimento e deve ser inserido no campo Operação do aplicativo i-SIMP. Ele é composto de sete dígitos, estruturados como a seguir:

T.F.F.C.SSS

SSS - Número sequencial para identificação

Classe

- 0 - Não movimentar estoque
- 1 - Entradas
- 2 - Saídas

Finalidade

- 01 - Comerciais
- 02 - Operacionais
- 03 - Processamento Interno
- 04 - Processamento Externo
- 05 - Transferências entre Instalações
- 06 - Transferências entre Produtos
- 07 - Movimentação de Dutos
- 08 - Transferências entre Empresas Distintas

Tipo

- 1 - Nacional
- 2 - Internacionais
- 3 - Estocagem
- 4 - Controle

Exemplo:

Código de operação: 1012001 – Venda para agente regulado

1 01 2 001

Número sequencial para identificação

Classe: 2 - Saídas

Finalidade: 01 - Comercial

Tipo: 1 - Nacional

Na tabela a seguir, são relacionadas as principais operações permitidas ao Exportador de Petróleo. São ainda identificados quais campos devem ser preenchidos quando cada operação é declarada, conforme legenda:

- 1) Campos em cinza: Preenchimento obrigatório;
- 2) Campos em laranja: Preenchimento condicional – preencher o campo 6 ou os campos 12, 13 e 14.
- 3) Campos em branco: não preencher/deixar zerados.

A	B	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z	AA	AB	AC	AD	AE	AF	AG	AH
VERSÃO 1.04				REGRAS DE PREENCHIMENTOS DOS CAMPOS X OPERAÇÕES																												
Campos em cinza: preenchimento obrigatório para todos os agentes. Campos em laranja: Preenchimento condicional, sempre atrelado ao preenchimento de				NÚMERO DO CAMPO		TAMANHO DO CAMPO																										
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
NAÇÕES																																
001 - COMERCIAIS																																
001Z - ENTRADAS																																
001Z001 COMPRA DE AGENTE REGULADO																																
001Z002 COMPRA DE AGENTE NÃO REGULADO																																
001Z004 RECEBIMENTO DE DEVOLUÇÃO DE AGENTE REGULADO																																
001Z005 RECEBIMENTO DE DEVOLUÇÃO DE AGENTE NÃO REGULADO																																
001Z006 SOBRES VERIFICADAS EM OPERAÇÕES COMERCIAIS																																
001Z008 TOTAL DE ENTRADAS COMERCIAIS NACIONAIS																																
001Z009 OUTRAS ENTRADAS NÃO ESPECIFICADAS																																
001Z - SAÍDAS																																
001Z001 VENDA PARA AGENTE REGULADO																																
001Z002 VENDA PARA AGENTE NÃO REGULADO																																
001Z004 DEVOLUÇÃO DE PRODUTO PARA AGENTE REGULADO																																
001Z005 DEVOLUÇÃO DE PRODUTO PARA AGENTE NÃO REGULADO																																
001Z010 PERDAS VERIFICADAS EM OPERAÇÕES COMERCIAIS																																
001Z011 ENTREGA DE VENDA CONTRATADA A FUTURO DE AGENTE REGULADO																																
001Z012 ENTREGA DE VENDA CONTRATADA A FUTURO DE AGENTE NÃO REGULADO																																
001Z014 REVENHA PARA AMOSTRA OU DOAÇÃO																																
001Z008 TOTAL DE SAÍDAS COMERCIAIS NACIONAIS																																
001Z009 OUTRAS SAÍDAS NÃO ESPECIFICADAS																																
001Z - OPERACIONAIS																																
001Z - ENTRADAS																																
001Z001 PRODUÇÃO PRÓPRIA																																
001Z008 TOTAL DE ENTRADAS OPERACIONAIS																																
001Z - SAÍDAS																																
001Z001 PERDAS ACIDENTÁRIAS																																
001Z002 CONSUMO PRÓPRIO DE PRODUTO DE ORIGEM INTERNA																																
001Z008 TOTAL DE SAÍDAS OPERACIONAIS																																
005 - TRANSFERÊNCIA ENTRE INSTALAÇÕES																																
005Z - ENTRADAS																																
005Z001 RECEBIMENTO DE PRODUTO DE INSTALAÇÃO PERTENCENTE À MESMA EMPRESA INFORMANTE																																
005Z008 TOTAL DE ENTRADA DE TRANSFERÊNCIA ENTRE INSTALAÇÕES																																
005Z - SAÍDAS																																
005Z001 REVENHA DE PRODUTO PARA INSTALAÇÃO PERTENCENTE À MESMA EMPRESA INFORMANTE																																
005Z008 TOTAL DE SAÍDA DE TRANSFERÊNCIA ENTRE INSTALAÇÕES																																
1 - INTERNACIONAIS																																
301 - COMERCIAIS																																
301Z - SEM MOVIMENTAÇÃO																																
301Z001 IMPORTAÇÃO POR CONTA E ORDEN DE TERCEIROS																																
301Z002 EXPORTAÇÃO POR CONTA E ORDEN DE TERCEIROS																																
301Z - ENTRADAS																																
301Z001 IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS																																
301Z003 DEVOLUÇÃO DE EXPORTAÇÃO																																
301Z008 TOTAL DE ENTRADAS COMERCIAIS INTERNACIONAIS																																
301Z - SAÍDAS																																
301Z001 EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS																																
301Z003 DEVOLUÇÃO DE IMPORTAÇÃO																																
301Z004 EXPORTAÇÃO PARA NAVIOS OU AERONAVES EM TRÂNSITO																																
301Z008 TOTAL DE SAÍDAS COMERCIAIS INTERNACIONAIS																																
3 - ESTOQUE																																
301 - COMERCIAIS																																
301Z - SEM MOVIMENTAÇÃO																																
301Z001 ESTOQUE INICIAL EM TERCEIROS																																
301Z002 ESTOQUE INICIAL DE TERCEIROS																																
301Z003 ESTOQUE INICIAL PRÓPRIO																																
301Z - OPERACIONAIS																																
301Z - SEM MOVIMENTAÇÃO																																
301Z001 ESTOQUE FINAL EM TERCEIROS																																
301Z002 ESTOQUE FINAL DE TERCEIROS																																
301Z003 ESTOQUE FINAL PRÓPRIO																																
4 - CONTROLE																																
401 - COMERCIAIS																																
401Z - ENTRADAS																																
401Z008 TOTAL GERAL DE ENTRADAS																																
401Z - SAÍDAS																																
401Z008 TOTAL GERAL DE SAÍDAS																																

1.4. TOTALIZADORES


São registros de controle cuja função é realizar o somatório de operações semelhantes, identificadas pelos quatro primeiros dígitos, que são iguais para cada totalizador. Seus códigos de operação são identificados pelos três últimos dígitos iguais a 998.

Como exemplo, o totalizador parcial de código 1021998 – “Total de Entradas Operacionais” representa o somatório de todas as operações cujos códigos tenham início com 1021 (1021XXX). O código de operação referente a cada totalizador encontra-se na Tabela de Operações, de apoio ao aplicativo.

Sendo assim, o preenchimento dos totalizadores dependerá das operações inseridas no aplicativo e seguirá as seguintes regras:

- (1011998) TOTAL DE ENTRADAS COMERCIAIS NACIONAIS – Deverá ser informado o somatório das operações do Tipo 1, Finalidade 01 e Classe 1.
- (1021998) TOTAL DE ENTRADAS OPERACIONAIS – Deverá ser informado o somatório das operações do Tipo 1, Finalidade 02 e Classe 1.
- (1012998) TOTAL DE SAÍDAS COMERCIAIS NACIONAIS – Deverá ser informado o somatório das operações do Tipo 1, Finalidade 01 e Classe 2.
- (1022998) TOTAL DE SAÍDAS OPERACIONAIS – Deverá ser informado o somatório das operações do Tipo 1, Finalidade 02 e Classe 2.
- (2011998) TOTAL DE ENTRADAS COMERCIAIS INTERNACIONAIS – Deverá ser informado o somatório das operações do Tipo 2, Finalidade 01 e Classe 1.
- (2012998) TOTAL DE SAÍDAS COMERCIAIS INTERNACIONAIS – Deverá ser informado o somatório das operações do Tipo 2, Finalidade 01 e Classe 2.
- (1051998) TOTAL DE ENTRADA DE TRANSFERÊNCIA ENTRE INSTALAÇÕES – Deverá ser informado o somatório das operações do Tipo 1, Finalidade 05 e Classe 1.
- (1052998) TOTAL DE SAÍDA DE TRANSFERÊNCIA ENTRE INSTALAÇÕES – Deverá ser informado o somatório das operações do Tipo 1, Finalidade 05 e Classe 2.
- (4011998) TOTAL GERAL DE ENTRADAS – Deverá ser informado o somatório das operações do Tipo 4, Finalidade 01 e Classe 1.
- (4012998) TOTAL GERAL DE SAÍDAS – Deverá ser informado o somatório das operações do Tipo 4, Finalidade 01 e Classe 2.

Lembre-se:

- Caso você preencha as informações por digitação manual, os totalizadores para todos os produtos em todas as instalações devem ser preenchidos, após o término da digitação do movimento, em uma tela específica ; ou
- Caso o movimento seja carregado automaticamente, por meio de arquivo com extensão .txt, os registros de totalizadores devem ser informados no mesmo arquivo, no mesmo layout dos demais registros, utilizando os códigos de operações de totalizadores adequados, finalizados em xxxx998.

1.5. DECLARAÇÃO SIMPLIFICADA

O SIMP é o sistema que a ANP utiliza para recebimento de informações de todo o *downstream* da indústria de petróleo, bem como atividades de comércio exterior autorizadas.

Os agentes exportadores de petróleo em geral também são produtores de petróleo em concessão/partilha. Nesses casos, a ANP já recebe informações sobre a produção de petróleo por meio de outros sistemas institucionais. Assim, para esses agentes o SIMP se destinará, basicamente, a transmitir informações sobre a atividade autorizada de **exportação**. Nessa seção será indicado um modelo simplificado de declaração que deverá ser seguido pelos exportadores de petróleo que também sejam responsáveis por atividades de produção de petróleo, sozinhos ou em parceria com outro operador.

1.5.1. Observações Iniciais

O SIMP não aceita a informação de quantidades negativas e/ou fracionadas (fração de litro). Dessa forma, nesse modelo de declaração simplificada para os exportadores de petróleo, não é recomendado a declaração de empréstimos decorrentes de acordo de retirada ordenada de produção (*lifting agreement*), que poderiam, em algum momento, levar a estoques virtualmente negativos.

Com exceção das operações de Estoque Inicial ou Final, as quantidades informadas em litros e em quilogramas (Campos 8 e 9) deveram ser sempre maiores que zero.

Caso não haja operação de entrada ou saída em um dado mês de referência, devem ser reportados apenas os estoques inicial e final, mesmo que esses sejam iguais a zero.

A cada tentativa de envio, o sistema verifica a integridade da declaração quanto a requisitos básicos (críticas). A verificação é realizada em duas etapas, primeiro no aplicativo e depois no servidor. Apenas a emissão do Protocolo de Aceite, no servidor da ANP (<https://app.anp.gov.br/isimp/Go?destino=login>), garante o cumprimento da obrigação de envio.

Duas das principais críticas a serem observadas para todos os produtos em todas as instalações são:

- Estoque Final do mês atual = Estoque inicial do mês atual + Total de Entradas – Total de Saídas
- Estoque inicial do mês atual = Estoque final do mês anterior¹

A seguir são apresentadas as principais operações a serem seguidas nesse modelo simplificado de declaração, bem como os campos a serem preenchidos obrigatoriamente. A elas se somam os totalizadores específicos e gerais, que devem ser declarados todas as vezes que forem declaradas operações de entrada ou saída de produtos.

¹ Essa crítica não é realizada no primeiro mês de referência enviado.

1.5.2. Estoque Inicial Próprio

- **Código da Operação: 3010003 - ESTOQUE INICIAL PRÓPRIO**

Declarar o volume total inicial existente em estoque, de propriedade do informante, se houver e para cada produto em cada instalação.

Campos a serem informados:

#	Campo	Conteúdo
4	CÓDIGO DA OPERAÇÃO	Informar o código correspondente à operação. (3010003)
5	CÓDIGO DA INSTALAÇÃO 1	Indicar o código SIMP/ANP da instalação que está movimentando o produto. Para verificar o código da instalação da sua empresa, favor consultar o código nas tabelas de apoio do programa (T008 – Códigos de Instalação).
7	CÓDIGO DO PRODUTO OPERADO	Código do produto que está sendo declarado na movimentação. Os produtos que deverão ser utilizados pelos agentes de lubrificantes estão disponíveis na página 16 desta cartilha.
8	QUANTIDADE DO PRODUTO OPERADO NA UNIDADE DE MEDIDA OFICIAL ANP	Informar o volume em litros . Com exceção da operação de Estoque Inicial ou Final, este volume deverá ser sempre maior que zero.
9	QUANTIDADE DE PRODUTO EM KG	Informar a quantidade em quilos.

1.5.3. Produção Própria

- **Código da Operação: 1021002 – PRODUÇÃO PRÓPRIA**

Declarar volume total produzido, de cada produto, em cada instalação.

Observação: Para agentes autorizados como exportadores de petróleo e que sejam produtores de petróleo em consórcio com outros concessionários, é possível/sugerido que se declare a operação de produção apenas no mês de referência em que realizar uma operação de exportação, no mesmo volume da exportação.

Campos a serem informados:

#	Campo	Conteúdo
4	CÓDIGO DA OPERAÇÃO	Informar o código correspondente à operação. (1021002)
5	CÓDIGO DA INSTALAÇÃO 1	Indicar o código SIMP/ANP da instalação que está movimentando o produto. Para verificar o código da instalação da sua empresa, favor consultar o código nas tabelas de apoio do programa (T008 – Códigos de Instalação).
7	CÓDIGO DO PRODUTO OPERADO	Código do produto que está sendo declarado na movimentação.
8	QUANTIDADE DO PRODUTO OPERADO NA UNIDADE DE MEDIDA OFICIAL ANP	Informar o volume em litros . Com exceção da operação de Estoque Inicial ou Final, este volume deverá ser sempre maior que zero.
9	QUANTIDADE DE PRODUTO EM KG	Informar a quantidade em quilos.

1.5.4. Exportação de Produtos

- **Código da Operação: 2012001 - EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS**

Declarar os volumes de saída de produto para o mercado externo

Campos a serem informados:

#	Campo	Conteúdo
4	CÓDIGO DA OPERAÇÃO	Informar o código correspondente à operação. (2012001)
5	CÓDIGO DA INSTALAÇÃO 1	Indicar o código SIMP/ANP da instalação que está movimentando o produto. Para verificar o código da instalação da sua empresa, favor consultar o código nas tabelas de apoio do programa (T008 - Códigos de Instalação).
7	CÓDIGO DO PRODUTO OPERADO	Código do produto que está sendo declarado na movimentação. Os produtos que deverão ser utilizados pelos agentes de lubrificantes estão disponíveis na página 16 desta cartilha.
8	QUANTIDADE DO PRODUTO OPERADO NA UNIDADE DE MEDIDA OFICIAL ANP	Informar o volume em litros . Com exceção da operação de Estoque Inicial ou Final, este volume deverá ser sempre maior que zero.
9	QUANTIDADE DE PRODUTO EM KG	Informar a quantidade em quilos.
15	CÓDIGO DO PAÍS	Informar o código SIMP/ANP do país de destino do produto, conforme a tabela T016-Codigos_de_paises disponível para consulta e download no sítio da ANP.
20	DATA DA OPERAÇÃO COMERCIAL	Informar a data de emissão da nota fiscal.
29	CHAVE DE ACESSO DA NF-E OU DO CT-E	Preenchimento exato com a chave de acesso da Nota Fiscal eletrônica. Quando o campo "Chave de acesso NF-e" for preenchido, não devem ser preenchidos os campos "Número da Nota Fiscal" e "Série da Nota Fiscal"

1.5.5. Estoque Final Próprio

- **Código da Operação: 3020003 - ESTOQUE FINAL PRÓPRIO**

Declarar o volume total final restante no estoque, de propriedade do informante, se houver e para cada produto em cada instalação.

Campos a serem informados:

#	Campo	Conteúdo
4	CÓDIGO DA OPERAÇÃO	Informar o código correspondente à operação. (3020003)
5	CÓDIGO DA INSTALAÇÃO 1	Indicar o código SIMP/ANP da instalação que está movimentando o produto. Para verificar o código da instalação da sua empresa, favor consultar o código nas tabelas de apoio do programa (T008 - Códigos de Instalação).
7	CÓDIGO DO PRODUTO OPERADO	Código do produto que está sendo declarado na movimentação. Os produtos que deverão ser utilizados pelos agentes de lubrificantes estão disponíveis na página 16 desta cartilha.
8	QUANTIDADE DO PRODUTO OPERADO NA UNIDADE DE MEDIDA OFICIAL ANP	Informar o volume em litros . Com exceção da operação de Estoque Inicial ou Final, este volume deverá ser sempre maior que zero.
9	QUANTIDADE DE PRODUTO EM KG	Informar a quantidade em quilos.